

Lei no 194

Estado de Guanabara em sessão extraordinária

de 29 de Setembro de 1960, Decreta, e em, Prefeitura Municipal, divulgo a seguinte Lei:-

Artigo 19. - Fica aberta na Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento:-

251-8-63-4. Despesas Diversas Cr\$ 73.000,00

251-8-88-4. " " " 54.000,00

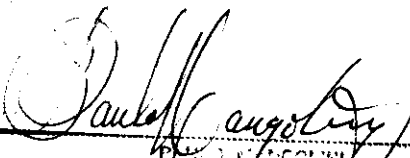
941-8-99-4. " " " 50.000,00

Artigo 20. - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento do corrente exercício:-

251-8-63-2. Material Permanente Cr\$ 150.000,00

Artigo 21. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 30 de Setembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Curitiba

Registada e publicada nesta  
sexta-feira na seguinte data

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO